



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



ATO TRT 19.ª GP N.º 36, DE 02 DE MAIO DE 2022

Altera o ATO TRT 19ª GP N.º 02, de 04 de janeiro de 2022, que regula o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, durante o exercício de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.095 de 12 de janeiro de 2015, bem como nas Resoluções CSJT n.º 155, de 23 de outubro de 2015, 177, de 21 de outubro de 2016, 193, de 30 de junho de 2017, 234, de 22 de fevereiro de 2019 e 278, de 20 de novembro de 2020 que tratam sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e,

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal Pleno, na sessão realizada no dia 20 de abril do corrente ano, o qual reconheceu, por unanimidade, a legalidade do pagamento da GECJ aos Desembargadores deste Regional pelo exercício de jurisdição cumulativa em Turma e Pleno, por consistirem órgãos com competência funcional distintas, conforme certidão de julgamento constante no documento de n.º 6 do PROAD n.º 1874/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar o inciso III ao §1º do artigo 1º do ATO TRT 19ª GP N.º 02, de 04 de janeiro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os seguintes magistrados para percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, na forma a seguir descrita:

§ 1º Magistrado do segundo grau de jurisdição:

I – (...).

II – (...).

III – Desembargador do Trabalho com atuação simultânea em Turma e Tribunal Pleno, órgãos de competências funcionais distintas.

(...)”

Art. 2º Republica-se o ATO TRT 19ª GP N.º 02, de 04 de janeiro de 2022, consolidando a alteração promovida pelo presente Ato.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T. e B.I.

Maceió, 02 de maio de 2022.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente